



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC - Nº 151/2019 LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **TERRA NOVA RECICLAGEM EIRELI**, CPF.: 17.149.094/0001-68, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade principal de reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, (Capacidade Instalada: 24t/dia), sob o código F-05-07-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Antônio Tibúrcio Filho, nº 856, Barreiro, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 05645/2013/001/2013, no dia 27/09/2019.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/09/2029.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Masp. 1839563-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

